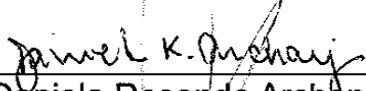


ATA FINAL DE DEFESA DE TCC DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018, na sala 26 A do bloco didático da UFPR – Setor Litoral, reuniram-se em banca, sob a presidência da professora Dra. DANIELA RESENDE ARCHANJO, o professor Dr. AUGUSTO JUNIOR CLEMENTE e o professor Dr. IVAN JAIRO JUNCKES, para examinar o trabalho de autoria da acadêmica Aline Cristine de Oliveira. O Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Administração Pública da UFPR – Setor Litoral, intitulado: *ANÁLISE DAS GRADES CURRICULARES DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UM CAMINHO PARA PENSAR A CONSOLIDAÇÃO DO CAMPO DE PÚBLICAS*, recebeu conceito APL, tendo sido APROVADO.


Matinhos, 18 de dezembro de 2018.



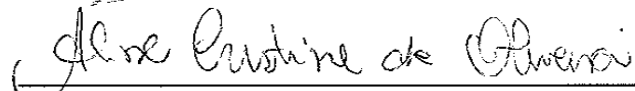
Daniela Resende Archanjo
Professora Orientadora



Augusto Júnior Clemente
Membro da banca avaliadora



Ivan Jairo Junckes
Membro da banca avaliadora



Aline Cristine de Oliveira
Acadêmica

ALINE CRISTINE DE OLIVEIRA

ANÁLISE DAS GRADES CURRICULARES DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA: UM CAMINHO PARA PENSAR A CONSOLIDAÇÃO DO CAMPO DE
PÚBLICAS

Trabalho de Conclusão do Curso apresentado como
requisito parcial para a obtenção do diploma de
Bacharela em Administração Pública pela
Universidade Federal do Paraná, Setor Litoral.

Orientadora: Profa. Dra. Daniela Resende Archanjo.

MATINHOS

2018

ANÁLISE DAS GRADES CURRICULARES DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UM CAMINHO PARA PENSAR A CONSOLIDAÇÃO DO CAMPO DE PÚBLICAS

Aline Cristine de Oliveira

RESUMO

Demarcando o reconhecimento da área de Administração Pública como uma área específica, distinta, sobretudo, da área de Administração de Empresas, foram aprovadas em 2014 as Diretrizes Curriculares Nacionais de Administração Pública. Tal conquista foi (e é) fruto do esforço de um conjunto de coordenadores e professores de cursos do chamado campo de públicas, que reúne profissionais/acadêmicos que se dedicam a refletir sobre as especificidades desse campo e a desenhar, institucionalmente, suas diretrizes e avaliações. O presente trabalho busca examinar as disciplinas obrigatórias previstas nos currículos de oito cursos de Administração Pública ofertados no país, agrupando-as em áreas de conhecimento a fim de identificar em que medida as áreas de conhecimentos previstas nas DCNs de Administração Pública vêm sendo contempladas nas grades curriculares, consolidando o campo de públicas. Destaca-se que o trabalho trata, com um pouco mais de atenção, da realidade do curso de Administração Pública da UFPR, onde a autora está concluindo o seu curso de graduação. Trata-se de pesquisa exploratória e descritiva, com abordagem predominantemente quantitativa.

Palavras-chave: Administração Pública; grades curriculares; campo de públicas; Diretrizes Curriculares de Administração Pública.

ABSTRACT

Demanding the recognition of the Public Administration area as a specific area, distinct, above all, in the area of Business Administration, the National Curricular Guidelines for Public Administration were approved in 2014. This achievement was (and is) the fruit of the efforts of a group of coordinators and professors of courses called the public field, which brings together professionals / academics who are dedicated to reflect on the specificities of this field and to design, institutionally, their guidelines and evaluations. The present work seeks to raise the compulsory subjects foreseen in the curricula of eight public administration courses offered in the country, grouping them in areas of knowledge in order to identify the extent to which the areas of knowledge foreseen in the Public Administration DCNs are being contemplated in the grades curriculum, consolidating the public field. It should be noted that the work deals with, with a little more attention, the reality of the Public Administration course at UFPR, where the author is completing her undergraduate course. It is an exploratory and descriptive research, with a predominantly quantitative approach.

Keywords: Public Administration; curricular grades; public field; Curricular Guidelines for Public Administration.

1 - INTRODUÇÃO

Paralelamente ao fortalecimento da noção de que a formação para a Administração de Empresas e a formação para a Administração Pública tinham especificidades que precisavam ser observadas e valorizadas, ocorre o surgimento do chamado “campo de públicas” no Brasil. Trata-se de um campo multidisciplinar de formação, pesquisa e atuação profissional que engloba os cursos de Graduação e Pós-Graduação em Administração Pública, Gestão Pública, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas e Gestão Social, estando aberto a congregar cursos com outras nomenclaturas que sejam afins ao campo.

Por sua vez, a existência de um grupo de pessoas (sobretudo coordenadores e professores de cursos do campo) dispostas a se reunir para pensar e discutir a formação de profissionais para a gestão das questões próprias do Setor Público solidificou a distinção entre as áreas da Administração de Empresas e da Administração Pública, levando a partir de uma série de encontros e debates a demanda formal para o Ministério de Educação (MEC) pela aprovação de diretrizes curriculares próprias.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei n. 9394/96) preconiza o estabelecimento de diretrizes gerais para a elaboração de currículos dos cursos de graduação superior. Tais diretrizes servem justamente para direcionar os currículos dos cursos, que precisam respeitar as exigências das diretrizes em relação aos conteúdos, habilidades e competências que devem ser desenvolvidos durante a formação superior.

As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) da Administração Pública, expressas na Resolução nº 1, de 13 de Janeiro de 2014 do CNE/CES/MEC, orientam os cursos do campo de públicas, tendo sido definidas de forma ampla, para abranger a diversidade de projetos pedagógicos dos cursos já existentes e também de cursos futuros. Um dos princípios fundamentais previstos no art. 2º., II, das DCNs da Administração Pública, é justamente garantir o parâmetro de flexibilidade que permite que as instituições de ensino formulem e ajustem seus próprios projetos pedagógicos de acordo com o com seu cenário e pendor regionais. (Ministério da Educação, 2014).

Tendo como um de seus princípios a garantia de flexibilidade curricular, as DCNs de Administração Pública são bastante “abertas”, tendo caráter mais

orientativo do que normativo. Em relação ao texto das DCNs da Administração Pública, destaca-se aqui o art. 3º. da Resolução, que prevê que o curso de graduação em Administração Pública deverá:

Propiciar formação humanista e crítica de profissionais e pesquisadores, tornando-os aptos a atuar como políticos, administradores ou gestores públicos na administração pública estatal e não estatal, nacional e internacional, e analistas e formuladores de políticas públicas. (Resolução CNE nº1 de 2014).

Em relação aos conteúdos que devem integrar a formação básica nos cursos do campo de públicas, o art. 5º da Resolução estabelece que os currículos devam contemplar conteúdos que “revelem, em uma perspectiva histórica e contextualizada, compromisso com os valores públicos e o desenvolvimento nacional, assim como com a redução das desigualdades e o reconhecimento dos desafios derivados da diversidade regional e cultural”.

O §1º do mesmo artigo destaca que dada a característica multidisciplinar da área pública, conteúdos e estudos relacionados a diferentes áreas de conhecimento, como: Administração, Ciências Contábeis, Ciência Política, Economia, Direito, Sociologia, Antropologia, Filosofia, Psicologia, Leitura, Escrita, Expressão e Comunicação - devem ser ofertados de forma articulada, a fim de desenvolver as habilidades e competências previstas no art. 4º das DCNs de Administração Pública.

Diante da flexibilidade garantida pelas DCNs da Administração Pública, que permite aos cursos estabelecerem as suas grades curriculares com bastante liberdade, a presente pesquisa se propõe a apresentar, de forma descritiva, o que consta nas grades curriculares de oito cursos de administração pública ofertados hoje no país, analisando quais são as áreas de conhecimento contempladas pelas disciplinas obrigatórias.

Vale destacar que o art. 12º das DCNs estabeleceu o prazo de dois anos, a partir da publicação da Resolução, para que as diretrizes fossem implantadas pelas instituições de educação superior. Ou seja, como a Resolução é de 2014, todos os cursos já devem tê-las implementado.

A organização e classificação por área das disciplinas e atividades constantes das grades curriculares dos cursos permitirá visualizar como as instituições vêm aplicando as DCNs da Administração Pública, promovendo reflexões sobre como vem ocorrendo a própria consolidação do campo de públicas.

Nesta pesquisa foram selecionadas e analisadas as grades curriculares de oito cursos de Administração Pública de instituições distintas, dentre os quinze cursos nominados como cursos de Administração Pública que fazem parte do campo de públicas e que têm seu registro no blog do campo¹. Os oito cursos que têm as suas grades curriculares disponíveis em seus sites com o intuito de comparar a oferta de disciplinas entre os cursos selecionados classificando as disciplinas por áreas de conhecimento.

Os currículos analisados foram das seguintes instituições de ensino: Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Fundação João Pinheiro (FJP), Universidade Federal do Cariri (UFCA), Universidade Estadual de Santa Catarina (UDESC-ESAG), e Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

Além disso, tendo em vista tratar-se de um trabalho de conclusão do curso de Administração Pública do Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná, o presente estudo debruçou-se com mais vagar sobre a análise do histórico desse curso em específico e fez um esforço inicial para estabelecer relações entre as disciplinas/módulos que compõem a grade curricular e os conteúdos, competências e habilidades previstas nas DCNs de Administração Pública.

Com o intuito de apresentar a pesquisa e as discussões realizadas, o presente TCC está dividido em seis partes, começando por essa introdução. Na sequência, faz-se um breve retrospecto da história da Administração Pública como área de ensino, para poder perceber a razão da existência da oferta do curso em nível de graduação. O terceiro tópico busca realizar uma análise das Diretrizes Nacionais Curriculares (DCNs) de Administração Pública, verificando o que as mesmas preveem em termos de conteúdos que devem ser ofertados pelos cursos, bem como em termos de competências e habilidades que devem ser desenvolvidas durante a formação na área. O quarto tópico traz a análise e discussão das oito grades curriculares selecionadas. São identificadas as disciplinas obrigatórias ofertadas pelas oito instituições e feita a correspondência dessas com as áreas de conhecimento que elas integram (ou mais se aproximam). Esse exercício possibilita

¹ O campo de públicas tem um blog que traz informações sobre os cursos do campo bem como informações sobre eventos e também estudos sobre o campo. O endereço da página é: <https://campodepublicas.wordpress.com/>

um melhor entendimento de como as instituições que ofertam cursos de Administração Pública estão compreendendo e acompanhando o que as Diretrizes Curriculares exigem. O quinto tópico apresenta o Curso de Administração Pública do Setor Litoral da UFPR, fazendo um esforço inicial para estabelecer correspondência entre os módulos que compõem a grade curricular do curso e os conteúdos, competências e habilidades previstos nas DCNs. Por fim, o texto apresenta as considerações finais da autora em relação à pesquisa.

2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO ÁREA DE CONHECIMENTO E COMO DISCIPLINA

A princípio, para tratar do tema “Administração Pública” é preciso estar ciente do que significa, e a complexidade que envolve o tema.

A administração pública pode ser definida em um sentido amplo e complexo, onde abrange a função pública e também a função administrativa.

A Administração Pública, subjetivamente considerada, compreende tanto os órgãos governamentais, supremos, constitucionais (Governo), aos quais incumbe traçar os planos de ação, dirigir, comandar, como também os órgãos administrativos, subordinados, dependentes (Administração Pública, em sentido estrito), aos quais incumbe executar os planos governamentais; ainda em sentido amplo, porém objetivamente considerada, a Administração Pública compreende a função política, que traça as diretrizes governamentais e a função administrativa, que as executa. (DI PIETRO, 2003, p.54).

Mello (2008) trata a administração pública em duas visões, a primeira geralmente chamada de subjetiva, orgânica ou formal, a segunda objetiva, material, operacional, ou funcional, sendo a primeira composta por pessoas jurídicas, seus entes e órgãos intermediários que realizam tarefas voltadas para a administração e a outra composta por pessoas que exerce as funções, os técnicos administrativos ou servidores públicos.

Hely Lopes Meirelles (2009) expõe sua explicação sobre o tema:

Administração Pública, em sentido formal, é o conjunto de órgãos instituídos para consecução dos objetivos do Governo; em sentido material, é o conjunto das funções necessárias aos servidores públicos em geral: em acepção operacional, é o desempenho perene e sistemático, legal e técnico, dos serviços próprios do Estado ou por ele assumidos em benefício da coletividade. (MEIRELLES, 2009, p. 65).

Portanto pode-se entender que a Administração Pública é aquela que deve ter como objetivo o atendimento do interesse da sociedade, dentro do que a lei determina. (ARAUJO, 2013).

Mas não foi sempre assim, Tania Fischer (1984) descreve:

Como área de conhecimento e ação, a administração pública tem evoluído cumulativa e, até certo ponto, desordenadamente, ao longo da história. Pois até 1930, a definição dos contornos da administração pública não seria um problema. O administrador público era considerado um mero executor de políticas, dentro do princípio de eficiência, considerados não apenas o fim do sistema, mas também a medida de eficácia do mesmo. (FISCHER, 1984, p. 278)

Assim a Administração Pública tinha um significado mecanicista, apenas como uma fornecedora de serviços, e com relações estreitas entre organização pública e privada. Na época ainda com dificuldades de separar o Público do Privado. Foi a partir de 1930 e da I Guerra Mundial que houve um crescimento do aparato estatal, influenciando na importância do administrador público, entendido a partir desse momento como um formulador de políticas públicas, um executor da ação do Estado.

A administração pública como temática disciplinar foi introduzida no Brasil por ocasião do ciclo político do Estado Novo. O Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) foi o principal *locus* de sua difusão, desde sua criação até meados dos anos 50.

Conforme cita Fischer (1984):

A ideia de um centro de estudos em administração pública consolidou-se em 1943, quando foi solicitada ao governo dos EUA uma ajuda técnica ao Dasp. Nesta circunstância, emergiu a ideia de uma escola de administração pública independente das universidades e do Dasp. Por intermédio de Benedicto Silva e Cleanto de Paiva Leite, integrantes do quadro do Dasp, fez-se uma aliança com a Organização das Nações Unidas com vistas à promoção de treinamento na área de administração pública. Em continuidade, em 1944 instala-se a Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro. Observe-se que há relação entre a desativação do Dasp, que a partir de 1945 mantém trabalho residual, e a criação da FGV, em 1944, sob a presidência de Luiz Simões Lopes, antigo diretor do Dasp. (FISCHER, 1984, p. 282).

O DASP foi o principal órgão a encarar a problemática da administração pública no país, o departamento realizou concursos públicos, políticas de

capacitação de pessoal e também de desenvolvimento de recursos humanos, plano de carreira com cargos e salários, e usou a modernização do setor público para desenvolvimento de estudos relacionados à área.

Antes, o ensino da administração pública possuía conteúdos derivados da escola de administração científica, conteúdo mais relacionado à organização e métodos, compra de materiais, cargos e salários, com ênfase em direito administrativo e constitucional. Logo após foi criada uma escola de serviço público no próprio DASP, para que se consolidassem os programas de capacitação. Porém, nos governos de JK e João Goulart o DASP foi perdendo seu espaço, e sua importância foi diminuindo, assim como a ênfase nos processos de formação e qualificação dos servidores públicos.

Neste meio tempo o ensino de administração pública na América Latina expandiu-se no período pós-guerra, em função da expansão do mercado de trabalho no setor público, incluindo governos nacionais e subnacionais, empresas estatais, fundações e autarquias. A crescente complexidade das atividades de gestão governamental, bem como o fato de o Estado ter assumido um número crescente de funções de natureza social e política, resultou num aumento da demanda por maior e melhor capacidade administrativa. (GAETANI, 1999, p.98).

Segundo Gaetani (1999), no Brasil a Administração Pública teve seu ponto de referência como disciplina acadêmica em 1952, quando a fundação Getúlio Vargas (FGV) criou a Escola Brasileira de Administração Pública (EBAP) e também criou formações em pós-graduação nesta área.

Neste período houve a cooperação brasileira com instituições norte-americanas, que foram importantes para o início da história da área de administração pública no ensino superior brasileiro, que com isso resultou na vinda de professores norte-americanos, para que lecionassem no Brasil, e com títulos de professores brasileiros em mestrado e doutorado nas escolas norte-americanas.

Para Tânia Fischer (1984), o conceito de administração pública evoluiu a partir da década de 60, quando inicia a “nova administração pública” que colocou em questão a responsabilidade social das organizações públicas para que se provocassem mudanças na sociedade e também um nível mais alto de qualidade de vida e equidade social, assim o conceito evoluiu de administração pública local para uma concepção de negócios públicos, e criando uma área de políticas públicas na década de 60/70.

No mesmo período, foi generalizada a convicção nos Estados Unidos de que para o país desenvolver-se economicamente não era preciso o aperfeiçoamento da administração pública, mas sim uma melhor gerência econômica, desenvolvendo a infraestrutura, o crescimento econômico, a promoção de investimentos privados internacionais, a redefinição de políticas comerciais, além de outras medidas orientadas para problemas econômicos. Ergueu-se também neste momento o pensamento de separação de administração pública e administração de empresas.

Desde o início a administração pública brasileira vem em conjunto com o modelo norte-americano. Os principais temas em discussão na época buscavam a diferenciação entre administração pública e privada.

Segundo Waldo (1955),

A administração de empresas e a administração pública desenvolveram-se como disciplinas aliadas, e tem sido bem grande a contribuição mútua entre ambas, especialmente a contribuição da administração de empresas à administração pública. A aspiração de muitos dos criadores da administração pública foi aplicar ao governo métodos do setor privado. Considerando-se o movimento de administração científica como inerente à administração de empresas, temos de concluir que a administração pública muito deve a esta última. (WALDO, 1955, p. 56).

Na metade dos anos 60 houve dois fatos marcantes que diminuiriam a tendência de crescimento da área da administração pública, conforme relata Gaetani (1999),

.... foram o lançamento pela FGV/EBAP da Revista de Administração Pública, o mais importante periódico da área desde sua publicação, e a criação do programa de mestrado em administração pública, ambos em 1967. Paradoxalmente, a área começa a declinar a partir deste instante. As macro causas que explicam o retrocesso foram: a Constituição de 1967 e Decreto-Lei 200, o “milagre econômico” e o endurecimento do regime autoritário iniciado em 1964. (GAETANI, 1999, p. 99).

Até este período a Administração Pública tinha a administração científica como norteadora, o debate que se via nos EUA era da necessidade de uma maior distinção entre administração pública e administração privada. Não existia linha divisória nítida capaz de separar a administração governamental dos processos administrativos da sociedade em geral. Nos EUA essa discussão não foi muito longe, porém, no Brasil, os currículos do curso de Administração Pública se integravam ao de Administração de Empresas, com alguns casos com ênfase em

Administração Pública, logo após esse período surgiu dois lados, a Administração Pública e a Administração de Empresas.

A reforma administrativa de 1967 foi baseada nos princípios de delegação e descentralização, criando a liberdade gerencial, fazendo a partir daí as intervenções estatais por meio de pessoas jurídicas de direito privado, empresas estatais e fundações, criando condições para que o Estado cumprisse um novo papel no ciclo de desenvolvimento, tornando a expansão das organizações governamentais imune ao poder público, assim cada organização se organizava de sua forma, e em bases privadas e gerenciais, não ficando tão presa a administração pública, o milagre econômico aumentou muito a demanda e o número de vagas para a Administração de Empresas, a passagem dos anos 60 para os 70 marcou o aumento de cursos de Economia e de Administração de Empresas, houve um aumento de cargos que não eram relacionados com o número de profissionais, devido ao fato de que na época não muito se buscava formação como Administrador, no entanto neste momento, encontrávamos no auge do ciclo de planejamento no Brasil, tornando assim muitos administradores empresariais ocupando cargos em órgãos públicos. (GAETANI, 1999, p.100)

Na década de 70 a área de administração pública foi diminuindo devido ao fortalecimento da administração indireta, que era organizada em suas bases empresariais e devido à falta de sustentação de governos estaduais. Neste período os programas de administração pública estavam reduzidos, pois a maior procura de ensino era voltada mais para a Administração empresarial, devido à demanda do Mercado.

Na verdade, apenas em 1995 o tema administração pública volta à agenda nacional em função da atuação de Bresser Pereira à frente do Ministério da Administração e Reforma do Estado. Só então a problemática do ensino de administração pública, então moribunda, volta a ser retomada tanto no plano governamental quanto acadêmico. (GAETANI, 1999, p. 102).

Com a inclusão do tema na agenda nacional, o programa de educação continuada e a recuperação da oferta de concursos públicos, retomou-se a discussão referente à Administração Pública na esfera acadêmica e governamental.

Então surgiu a administração pública gerencial, onde forneceu mais autonomia aos gestores públicos e colaboraram com o aumento na adoção de

indicadores, maior participação da sociedade, resultados concretos e maior transparência nas ações realizadas por entes públicos.

Foi no final do ano de 2013 e no início de 2014 que a Administração Pública tem sua efetivação como área de ensino e pesquisa com vida própria no sistema de graduação, o primeiro passo nesta conquista foi com homologação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Administração Pública – DCNs, e o segundo ocorreu em 2014 com uma audiência realizada na Diretoria de Avaliação de Educação Superior (Daes) do Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira). (PIRES et.al., 2014, p. 117).

Esse momento, denominado novo ciclo, surgiu devido a grande mobilização dos atores envolvidos que buscavam a legalidade dos cursos do chamado Campo de Públicas e o reconhecimento e respeito da área de públicas como área acadêmico-profissional autônoma, que engloba áreas de conhecimento diversas, uma área de conhecimento multidisciplinar diferenciada e inovadora.

Abaixo, o Quadro 1 reproduz a proposta de Coelho e Nicolini (2013) dos três ciclos ou também dos estágios de construção que os cursos de graduação em Administração Pública passaram entre a implantação do curso da EBAP-FGV, em 1952, até meados dos anos 1990. (PIRES et.al., 2014, p. 120).

Quadro 1 – Cronologia do Ensino de Graduação em Adm. Pública no Brasil segundo Coelho e Nicolini

1º Ciclo	A irradiação do ensino de graduação em adm. pública no Brasil (1952-1965)
	Diante de um pró-ciclo estatal e favorecido pela assistência técnica norte-americana, o ensino superior de administração pública irradiou-se no Brasil. Nascido sob o signo da administração científica aplicada ao setor público na EBAP-FGV em 1952, o bacharelado em Administração Pública reproduziu-se em instituições de ensino superior pelo país, preponderantemente nas universidades federais, com a ascendência da administração para o desenvolvimento, na medida em que aos processos administrativos do governo agregavam-se às funções econômico-sociais do Estado. Na metade dos anos sessenta, dos 31 cursos de administração no país, dois terços eram de administração pública ou enfatizavam este campo do saber. A vivacidade e fluidez de tal ensino, naturalmente, desenvolveram nos cursos uma identidade coletiva de formar quadros de pessoal para a burocracia estatal.
2º Ciclo	Do auge à retração: o ensino de graduação em adm. pública no Brasil (1966- 1982)
	No quinquênio 1966-1970, o bacharelado em Administração Pública, em seu auge, reconhecido pelo MEC, divulgado entre os vestibulandos e regulamentado como profissão, ampliou suas vagas e ajustou seus currículos, diversificando-se com a administração para o desenvolvimento (planificação econômica e planejamento governamental) em voga na atividade do Estado e na agenda de pesquisa do campo do saber nesse período. Sem embargo, nos anos setenta, o <i>enforcement</i> do currículo mínimo de administração – com lógica de Administração de Empresas, a diluição do <i>ethos</i> de administração pública com a sobreposição da gestão empresarial no 'Estado-Empresa' e o milagre econômico (e o conseqüente <i>boom</i> do ensino de Gestão Empresarial), retraíram o ensino de graduação em administração pública no país; cada vez mais, a administração no Brasil tornava-se, então, sinônimo de administração de empresas.
3º Ciclo	Da letargia ao (re)alento: o ensino de graduação em adm. pública no Brasil (1983- 1994)
	A retração do ensino de graduação em administração pública no Brasil nos anos setenta converteu-se em letargia na década de oitenta, simbolizada pela descontinuidade do bacharelado da EBAP-FGV em 1982. Em um contexto de crise do Estado, subentendia-se uma perda da razão de ser e/ou desnecessidade de cursos de graduação em administração pública. Das experiências – tradicionais – dos anos 1969 e 1970, remanesce o curso da EAESP-FGV. É a partir da Constituição de 1988 que se retomaria o ensino de graduação em administração pública no país; mantido na EAESP-FGV desde 1969 e criado na EG-FJP/MG (1987) e na FCLAr-Unesp (1989), tal ensino realentaria a partir de meados dos anos noventa numa conjuntura de redefinição do Estado e ampliação do <i>locus</i> do setor público no país.

Fonte: Coelho e Nicolini, 2013, p. 406.

3 - O CAMPO DE PÚBLICAS E AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O ensino em Administração Pública como área de ensino vem se desenvolvendo com o passar dos anos, conforme citado por Filgueiras e Lobato (2015):

Na última década, a formação, expansão e a institucionalização do “Campo de Públicas” - campo multidisciplinar que abarca, em sua definição de graduação em Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão Pública, Gestão Social, Gestão de Políticas Pública, entre outras nomenclaturas similares - constituíram fato novo e inovador no ensino superior brasileiro. (FILGUEIRAS e LOBATO, 2015, p. 103).

O impulso ao ressurgimento do ensino de graduação em Administração Pública no Brasil ocorreu no início dos anos 2000, protagonizado através de um grupo de atores interessados, professores, gestores acadêmicos e estudantes, com o objetivo de tornar o bacharelado em Administração Pública, autônomo e desprendido da matriz curricular em Administração de Empresas.

A institucionalização do campo de públicas surge após a reformulação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do bacharelado em Administração. A nova regulação deu impulso e suporte institucional para a separação de cursos.

As universidades públicas, instituições federais, por intermédio das diretrizes do Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), apresentado no ano de 2007, foram impulsionadas a ampliação do número de unidades e da oferta de vagas e com isso a constituição de novos cursos de graduação, no mesmo momento as instituições de ensino superior brasileira, tanto pública como privada, receberam um incentivo para início de cursos especialmente voltados a qualificação de gestão pública. (FILGUEIRAS e LOBATO, 2015, p.104).

O ensino da Administração Pública teve seu ápice nos anos de 2009 e 2010, posteriormente ao esforço de universitários, e a homologação de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) próprias, que assegurou a formação do Administrador Público com seu reconhecimento efetivo na educação superior, tendo a Administração Pública como campo de ensino, pesquisa e formação profissional.

Em 2011 ocorreu um fato inédito na história do Conselho Nacional de Educação (CNE). Os Conselhos Federal e Regionais de Administração e a

Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração (ANGRAD) recorreram ao CNE em oposição às diretrizes de Administração Pública aprovadas pelo órgão naquele ano. Foi a primeira vez que um órgão de regulação profissional tentou intervir em um processo decisório pertencente à área educacional e formação acadêmica. (PIRES, et al., 2014).

Em contrapartida, se consolidava o movimento de coordenadores, professores, e estudantes a favor do reconhecimento da originalidade do campo de públicas, da formação de Administradores Públicos vinculado a fundamentos democráticos, ao incentivo para um desenvolvimento econômico e social, unindo as ideias de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, da área pública, e a capacidade de aprendizagem de análise e reflexão crítica da realidade brasileira.

Após o arquivamento deste recurso, este processo resultou na homologação das DCNs do “Campo de Públicas”, em janeiro de 2014 publicada pelo Ministério da Educação e o Conselho Nacional de Educação (MEC/CNE). Foram estabelecidas as Diretrizes Curriculares Nacionais do bacharelado em Administração Pública, decretando a sua implantação no prazo máximo de dois anos.

As Diretrizes Curriculares Nacionais que se encontram vigentes e reconhecidas por autoridades educacionais nacionais (MEC, CNE e CES) para o Curso de Administração Pública é a Resolução Nº1, de 13 de Janeiro de 2014, publicada pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Superior, e que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Administração Pública, bacharelado, além de outras providências.

Compreende o curso como um campo multidisciplinar, dedicado a investigação e atuação profissional para o Estado, o Governo, à Administração Pública e Políticas Públicas, à Gestão Pública, à Gestão Social e à Gestão de Políticas Públicas. O curso de graduação abrangido por esta Resolução deverá assegurar uma formação humanística e crítica de profissionais e pesquisadores, para que ao se formarem possam possuir a capacidade de atuar em diversas áreas como analistas, políticos, formuladores de políticas públicas, administradores ou gestores públicos na administração pública estatal e não Estatal, Nacional e Internacional.

A DCN procura instituir os cursos a buscarem o estudo de costumes sociais, como formação de ética profissional, tendo responsabilidade com a “coisa pública”, e também defender o caráter público e democrático do Estado.

Busca o incentivo da flexibilidade para que as Instituições de Ensino Superior formulem projetos pedagógicos de acordo com seu contexto e vocação profissional, libera a permissão para que cada instituição possa criar sua grade curricular com mais autonomia, e consiga seguir com sua linha de ensinamentos. Pontua também a interdisciplinaridade, para que haja uma ligação entre as disciplinas, e a transdisciplinaridade uma busca pela complexidade, estimulando a relação com a realidade, em uma abordagem holística.

Define como conteúdos de formação básica: a Administração, Ciências Contábeis, Ciência Política, Economia, Direito, Sociologia, Antropologia, Filosofia, História, Psicologia, Relações Internacionais e Tecnologias da Informação.

É importante ressaltar que a DCN cita como componente curricular obrigatório para a formação do aluno o Trabalho de Conclusão de Curso, prevendo que cada instituição deverá descrever em seu projeto pedagógico um regulamento próprio para o Trabalho e suas características.

Vale destacar que a Resolução, em seu art. 11, determina a carga horária mínima do curso de graduação em Administração Pública, bacharelado, sendo de 3.000 horas, de acordo com os termos da Resolução CNE/CES nº 2, de 2007.

A Resolução estabelece instruções e normas que as instituições de Ensino Superior que queiram ofertar o curso de Administração Pública devem seguir.

Assim, Campo de Públicas é uma expressão utilizada (...) para designar, essencialmente, um campo multidisciplinar de ensino, pesquisa e fazeres tecnopolíticos, no âmbito das Ciências Sociais Aplicadas e das Ciências Humanas, que se volta para assuntos, temas, problemas e questões de interesse público, de bem-estar coletivo e de políticas públicas inclusivas, em uma renovada perspectiva republicana ao encarar as ações governamentais, dos movimentos da sociedade civil organizada e das interações entre governo e sociedade, na busca do desenvolvimento socioeconômico sustentável, em contexto de aprofundamento da democracia. (PIRES et al., 2014, p.112).

4 - ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS GRADES CURRICULARES

Considerando o que consta nas DCNs, o presente trabalho se propõe a levantar as grades curriculares de oito cursos de graduação em Administração Pública, classificando a qual área de conhecimento que estão atreladas as disciplinas obrigatórias de cada curso.

A análise da pesquisa focou na seleção de oito instituições brasileiras que fazem parte do campo de públicas e ofertam cursos de graduação com a nomenclatura de Administração Pública, realizando a análise das ofertas obrigatórias com a quantidade de horas.

A escolha das instituições para realizar a análise efetuou-se por meio da extração das informações coletadas através dos Mapas Curriculares fornecidos online pelas instituições escolhidas. A seleção das instituições para o estudo ocorreu principalmente pela quantidade de informação fornecida ao público externo.

Das quinze instituições do site do campo de públicas que ofertam o Curso com a nomenclatura de Administração Pública, foi selecionada a instituição da UFPR – Setor Litoral, e as sete que disponibilizaram as maiores informações.

Abaixo segue quadro das instituições escolhidas:

QUADRO 2 – LISTA DE INSTITUIÇÕES DA ANÁLISE

INSTITUIÇÃO	CIDADE	ESTADO	REGIÃO
Universidade Federal de Alagoas	Arapiraca	ALAGOAS	NORDESTE
Universidade Federal do Cariri	Juazeiro do Norte	CEARÁ	NORDESTE
Fundação João Pinheiro	Belo Horizonte	MINAS GERAIS	SUDESTE
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Seropédica	RIO DE JANEIRO	SUDESTE
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RIO DE JANEIRO	SUDESTE
Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral	Matinhos	PARANÁ	SUL
Universidade Federal da Integração Latino-Americana	Foz do Iguaçu	PARANÁ	SUL
UDESC - ESAG Escola Superior de Administração e Gerência	Florianópolis	SANTA CATARINA	SUL

FONTE: A autora (2018).

Os dados extraídos das grades curriculares de cada curso foram organizados em uma planilha Excel na qual constaram os nomes das disciplinas obrigatórias previstas e as respectivas cargas horárias. Foi criada uma pasta para cada uma das oito instituições selecionadas. Na sequência houve a identificação da área de conhecimento relacionada a cada disciplina obrigatória ofertada pelas instituições escolhidas. A correspondência entre as áreas de conhecimento/áreas curriculares e as disciplinas obrigatórias previstas nas grades curriculares foi estabelecida com base no nome das disciplinas obrigatórias, tendo sido identificadas 18 áreas distintas, que foram nominadas pela autora buscando a máxima aproximação das áreas de conhecimento previstas nas DCNs.

Foram identificadas disciplinas obrigatórias das seguintes áreas: Administração, Administração Pública, Atividades Complementares, Ciência Política, Contabilidade/Economia/Finanças, Direito, Estágio, Filosofia, Informática, Línguas

Estrangeiras, Matemática, Metodologia, Políticas Públicas, Psicologia, Redação, Relações Internacionais, Seminário/Oficina e Sociologia/Sustentabilidade.

Foram classificadas como correspondendo à área da *Administração* disciplinas voltadas para a Teoria e Técnica da Administração, como, por exemplo: Teoria Geral da Administração, Gestão de Pessoas, Teoria das Organizações, Administração de Recursos Humanos, enquanto à área da *Administração Pública* foram relacionadas disciplinas especificamente voltadas à área pública, tais como: Administração Pública, Fundamentos da Administração Pública, Controle na Administração Pública, Gestão Pública no Estado Contemporâneo, Gestão de Projetos Públicos, Administração Pública e Sociedade, entre outras.

Foram entendidas como disciplinas ligadas à área aqui denominada de *Atividades Complementares*, aquelas que, basicamente, tinham em seu próprio nome a palavra Complementares, tais como: Atividades Complementares, Atividades Complementares de Graduação, Atividades Acadêmicas Complementares, Atividades Formativas Complementares.

A área de *Relações Internacionais* teve esta nomenclatura, pois esta disciplina foi ofertada em sua grade obrigatória apenas pela UFRRJ.

As disciplinas da área de *Políticas Públicas* foram escolhidas com esta nomenclatura devido às disciplinas estarem relacionadas com esta mesma nomenclatura, como exemplo: Políticas Públicas, Políticas Públicas e Sociedade, Fundamentos de Políticas Públicas e Políticas Públicas e Sociais.

A área de *Psicologia* foi determinada com a oferta obrigatória por cinco instituições, sendo Universidade Federal do Cariri com Psicologia Social e Trabalho em Comunidade, FJP com Psicologia Organizacional, UNIRIO com Psicologia das Organizações, UFRRJ com Psicologia Aplicada à Administração e UDESC/ESAG com Psicologia.

As disciplinas que se enquadram na nomenclatura aqui estabelecida como *Estágio*, são ofertadas como obrigatória por sete das oito instituições com exceção da Universidade Federal do Cariri, se tem como exemplo as disciplinas de Estágio, Estágio Supervisionado, Estágio Profissional, entre outros.

Foram compreendidas para a área de *Filosofia* as disciplinas como: Ética e Serviço Público, Filosofia Política, Ética na Gestão Pública e Ética na Administração Pública, esta área é ofertada com disciplina obrigatória por três das oito instituições.

A área de *Redação* reúne as disciplinas de Produção Textual oferecida como obrigatória pela Universidade Federal do Cariri e Comunicação e Redação pela UNIRIO.

Como o currículo do curso de Administração Pública da UNILA prevê disciplinas obrigatórias de Espanhol, tais disciplinas foram abarcadas na área aqui denominada de *Línguas Estrangeiras*.

A área da *Ciência Política* contempla as disciplinas que se voltam para a aplicação, compreensão e estudo da Política Brasileira na Sociedade, dos sistemas políticos, das organizações e dos processos políticos. Assim, foram reunidas nesta área disciplinas como: Política Brasileira, Fundamentos da Ciência Política, Teoria e Prática da Política, entre outras.

A área de *Contabilidade, Economia e Finanças* reúne disciplinas como: Economia Política, Macro e Microeconomia, Fundamentos da contabilidade e economia, Finanças Públicas, Orçamento Público, Contabilidade Pública, dentre outras.

As disciplinas elencadas como atinentes à área de *Metodologia* são disciplinas que se destinam a métodos e pesquisas, que oferecem o caminho para realização de algo e os diferentes procedimentos no ensino aprendizagem. Foram aqui consideradas disciplinas de Projeto Aplicado, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Projeto de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso.

Disciplinas obrigatórias direcionadas à prática e à aplicação de conteúdos, capazes de promover momentos de interação e troca de conhecimentos, tais como Oficina de Temática e Seminário, foram identificadas como relacionadas à área que neste trabalho foi denominada *Seminário e Oficina*.

Disciplinas como Introdução ao Direito, Direito Administrativo, Direito constitucional, Direito Tributário entre outras, por se tratarem do tema propriamente ligado ao direito público ou que se dedicam aos princípios e regras que regulam a função administrativa e que engloba pessoas, órgãos, agentes e atividades executadas pela Administração Pública na obtenção do interesse público foram reunidas sob a nomenclatura de área de *Direito*.

E por fim, mas não menos importante, a aqui denominada área de *Sociologia e Sustentabilidade* reuniu disciplinas que tratam do estudo da organização e funcionamento da sociedade humana, disciplinas que se interligam relacionadas à área social, ambiental, energéticas e econômicas, tais como: Gestão Ambiental,

Sociologia das Organizações, Desenvolvimento Econômico e Social, dentre outras relacionadas.

Após a “classificação” de todas as disciplinas elencadas nos currículos analisados, calculou-se, em relação ao total de horas de cada curso, qual era o percentual destinado a cada uma das áreas em cada um dos 8 cursos. Tal procedimento permitiu visualizar quais áreas se destacam em termos de dedicação de horas, por curso, e, também, considerando o conjunto dos cursos aqui analisados.

O quadro abaixo apresenta o número total de horas de cada um dos cursos estudados, tendo sido a referência para o cálculo dos percentuais de cada área por curso. A última coluna identifica o percentual de horas que são atribuídas a disciplinas obrigatórias em cada uma das grades, considerando o número total de horas de cada currículo.

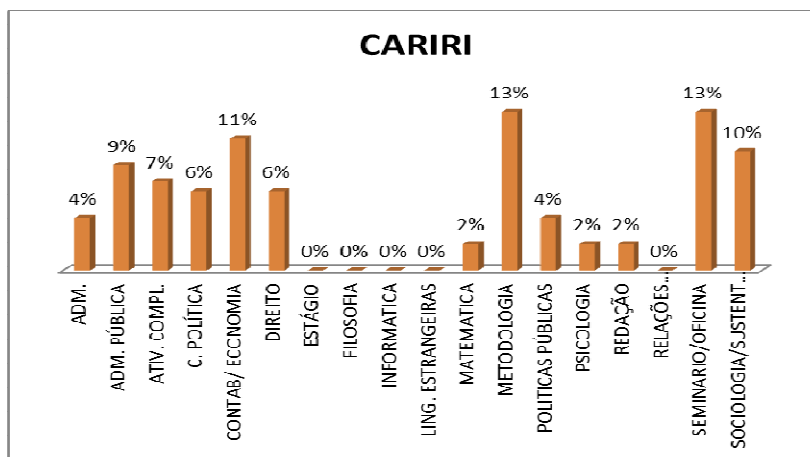
QUADRO 3 – PORCENTAGEM DE OBRIGATÓRIA EM RELAÇÃO A CARGA TOTAL

INSTITUIÇÃO	Nº Total	% Obrig.
UFPR	3000HR	72%
UNILA	4012HR	92%
UFRRJ	3000HR	82%
UNIRIO	3000HR	80%
JOÃO PINHEIRO	3265HR	96%
CARIRI	3000HR	89%
UDESC-ESAG	3600HR	100%
UFAL	3650HR	85%

FONTE: A autora (2018).

Abaixo é possível visualizar os diferentes gráficos produzidos para representar a oferta, por área, de disciplinas obrigatórias em cada um dos oito cursos estudados. É possível, a partir dos gráficos, visualizar quais são as áreas de conhecimento “privilegiadas” ou “renegadas” em cada um dos currículos analisados.

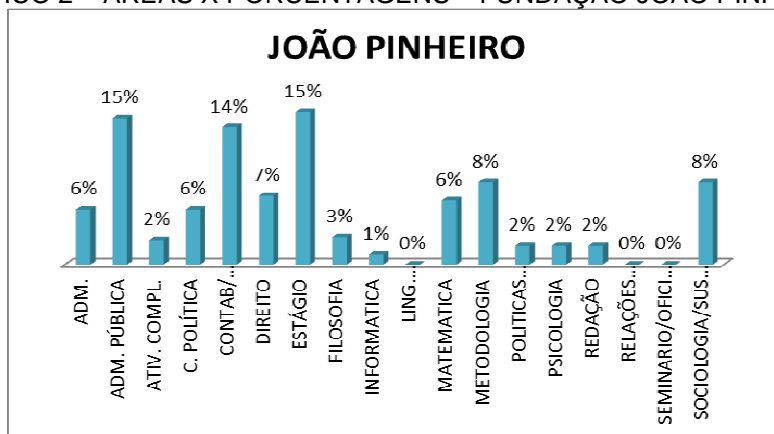
GRÁFICO 1 – ÁREAS X PORCENTAGENS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI



FONTE: A autora (2018).

A Universidade Federal do Cariri oferece a maior porcentagem a área de *Metodologia* e *Seminário/Oficina* e não oferece obrigatória as áreas de *Estágio*, *Filosofia*, *Informática*, *Línguas Estrangeira* e *Relações Internacionais*.

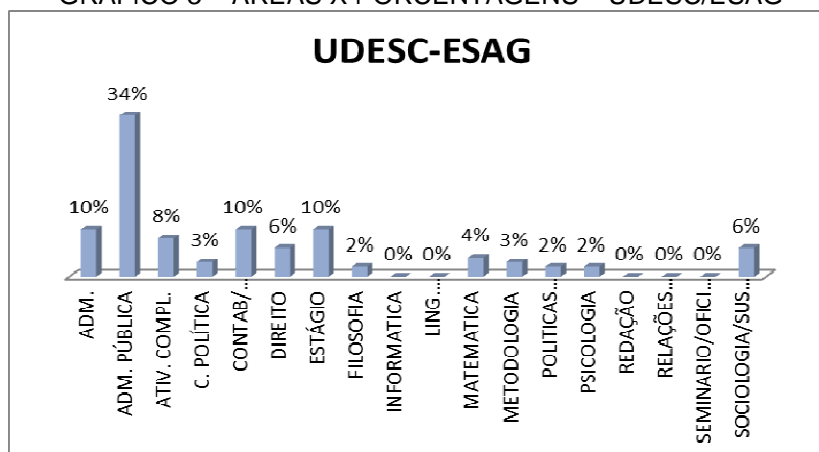
GRÁFICO 2 – ÁREAS X PORCENTAGENS – FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO



FONTE: A autora (2018).

A Fundação João Pinheiro, oferece como maior porcentagem sendo de 15% as áreas de *Estágio* e *Administração Pública*, e não oferece como obrigatória as áreas de *Línguas Estrangeiras*, *Relações Internacionais* e *Seminário/Oficina*.

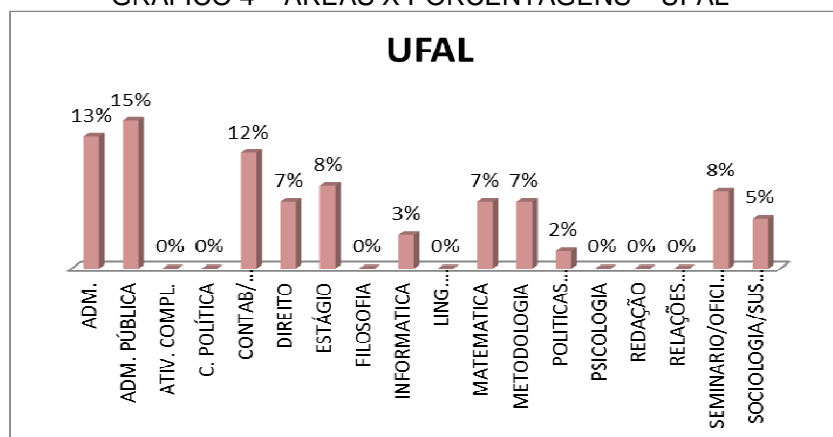
GRÁFICO 3 – ÁREAS X PORCENTAGENS – UDESC/ESAG



FONTE: A autora (2018).

A UDESC-ESAG oferece a maior porcentagem de 34% para a área de *Administração Pública* e não oferece como obrigatória as áreas de *Informática*, *Línguas Estrangeiras*, *Redação*, *Relações Internacionais* e *Seminário/Oficina*.

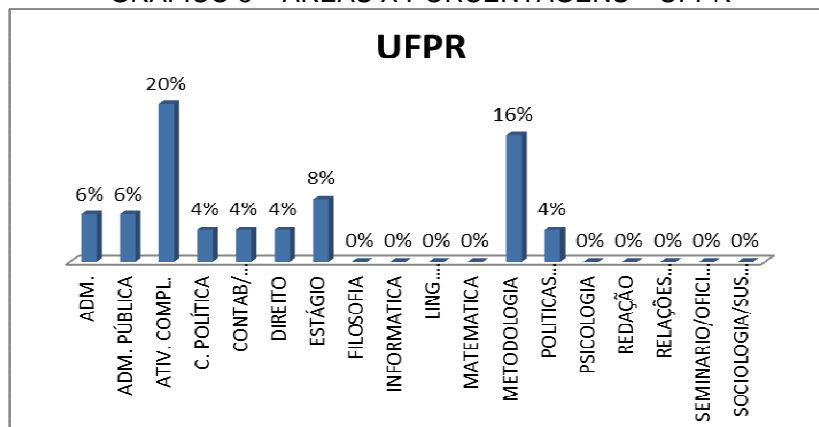
GRÁFICO 4 – ÁREAS X PORCENTAGENS – UFAL



Fonte: A autora (2018).

A UFAL oferece a maior porcentagem a área de *Administração Pública* com 15%, e não oferece como áreas obrigatórias de *Atividades Complementares*, *Ciência Política*, *Filosofia*, *Línguas Estrangeiras*, *Psicologia*, *Redação* e *Relações Internacionais*.

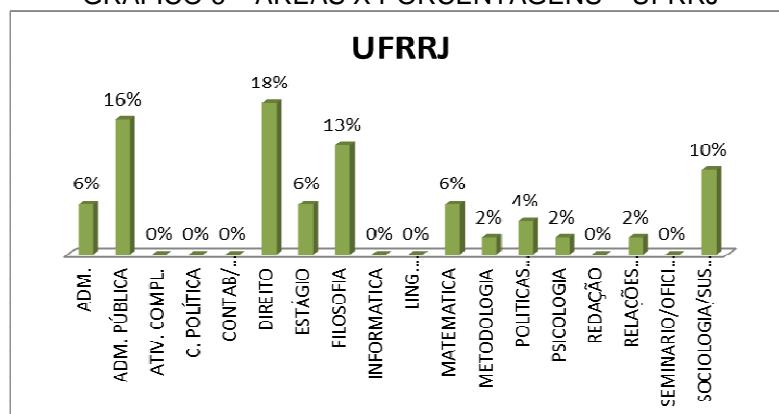
GRÁFICO 5 – ÁREAS X PORCENTAGENS – UFPR



FONTE: A autora (2018).

A UFPR oferece com maior porcentagem a área de *Atividades Complementares*, não oferece como obrigatória as áreas de *Filosofia*, *Informática*, *Línguas Estrangeiras*, *Matemática*, *Psicologia*, *Redação*, *Relações Internacionais*, *Seminário/Oficina* e *Sociologia/Sustentabilidade*.

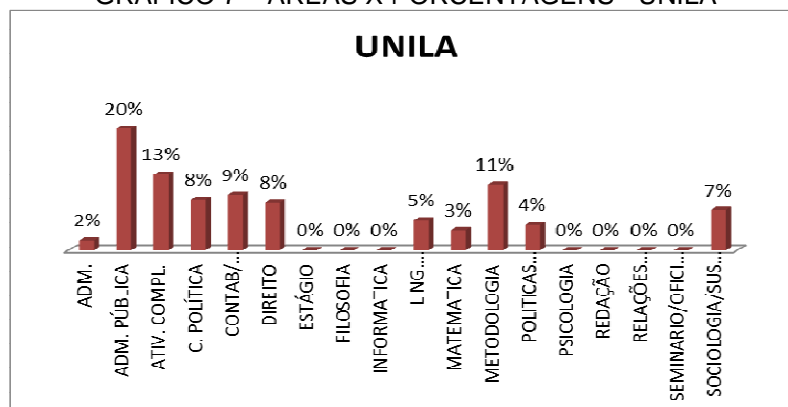
GRÁFICO 6 – ÁREAS X PORCENTAGENS – UFRRJ



FONTE: A autora (2018).

A UFRRJ oferece com maior porcentagem a área de *Direito* com 18%, não oferece como obrigatória as áreas de *Atividades Complementares*, *Ciência Política*, *Contabilidade/Economia/Finanças*, *Informática*, *Línguas Estrangeiras*, *Redação* e *Seminário/Oficina*.

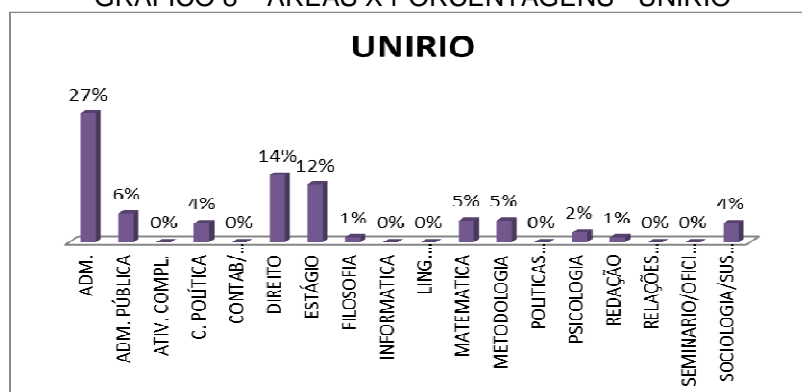
GRÁFICO 7 – ÁREAS X PORCENTAGENS - UNILA



FONTE: A autora (2018).

A UNILA oferece com maior porcentagem a área de *Administração Pública* com 20%, e não oferece como obrigatória as áreas de *Estágio*, *Filosofia*, *Informática*, *Psicologia*, *Redação*, *Relações Internacionais* e *Seminário/Oficina*.

GRÁFICO 8 – ÁREAS X PORCENTAGENS - UNIRIO



FONTE: A autora (2018).

A UNIRIO oferece com maior porcentagem a área de *Administração* com 27%, não oferece como obrigatória as áreas de *Atividades Complementares*, *Contabilidade/Economia/Finanças*, *Informática*, *Línguas Estrangeiras*, *Políticas Públicas*, *Relações Internacionais* e *Seminário/Oficina*.

A síntese das informações contidas nos gráficos está apresentada no quadro abaixo. As linhas se referem a cada uma das oito instituições estudadas e as colunas mostram o percentual da carga horária total do curso destinada às disciplinas em cada uma das áreas identificadas. A última coluna do quadro apresenta o número total de horas dos currículos dos cursos, enquanto a penúltima coluna apresenta o número total de horas obrigatórias previstas na grade curricular de cada instituição.

QUADRO 4 – PORCENTAGEM DE ÁREAS POR INSTITUIÇÃO

INSTITUIÇÃO	ADM. PÚBLICA	ADM.	DIREITO	METODOLOGIA	ESTÁGIO	CONTAB/ECONOMIA	ATIV. COM. PL.	SOCIOLOGIA/SUSTENTABILID	MATEMÁTICA	C. POLÍTICA	POLÍTICAS PÚBLICAS	SEMINÁRIO / OFICINA	FILAS OFA	PSICOLOGIA	LING. ESTRANGEIRAS	REDAÇÃO	INFORMÁTICA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Nº Total Obrigatórias	Nº Total de Horas
UFPR	6%	6%	4%	16%	8%	4%	20%	0%	0%	4%	4%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	2160HR	3000HR
UNILA	20%	2%	8%	11%	1%	9%	13%	7%	3%	8%	4%	0%	0%	0%	5%	0%	0%	0%	3729HR	4012HR
UFRRJ	16%	6%	18%	2%	6%	0%	0%	10%	6%	0%	4%	0%	13%	2%	0%	0%	0%	2%	2550HR	3000HR
UNIRIO	6%	27%	14%	5%	12%	0%	0%	4%	5%	4%	0%	0%	1%	2%	0%	1%	0%	0%	2580HR	3000HR
JOÃO PINHEIRO	15%	6%	7%	8%	15%	14%	2%	8%	6%	6%	2%	0%	3%	2%	0%	2%	1%	0%	3145HR	3265HR
CARIRI	9%	4%	6%	13%	0%	11%	7%	10%	2%	6%	4%	13%	0%	2%	0%	2%	0%	0%	2680HR	3000HR
UDESC-ESAG	34%	10%	6%	3%	10%	10%	8%	6%	4%	3%	2%	0%	2%	2%	0%	0%	0%	0%	3600HR	3600HR
UFAL	15%	13%	7%	7%	8%	12%	0%	5%	7%	0%	2%	8%	0%	0%	0%	0%	3%	0%	3100HR	3650HR
Total %	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º		

FONTE: A autora (2018).

A última linha do quadro estabelece um ranking classificatório das 18 áreas identificadas. A classificação considera a somatória dos percentuais por área, buscando explorar como as áreas são contempladas (ou não) no conjunto dos cursos de Administração Pública ofertados no país.

Realizando a análise pelos menores números, em 18º lugar ficou a área de *Relações Internacionais*, visto que apenas uma instituição, a UFRRJ, prevê disciplina obrigatória nesta área. Cabe destacar que a presente análise considera apenas o rol de disciplinas elencadas como obrigatórias nas grades curriculares dos cursos analisados. Ou seja, quando uma disciplina não é contabilizada aqui, não significa, necessariamente, que ela não seja ofertada, visto que é possível que ela seja ofertada como disciplina optativa.

Seguindo em ordem decrescente, em 17º lugar ficou a área que contempla disciplinas ligadas à *Informática*, que são previstas como obrigatórias no currículo de duas das oito instituições estudadas.

Em 16º lugar aparecem as áreas relacionadas ao conteúdo de *Línguas Estrangeiras*, ofertado como obrigatório por uma das oito instituições.

Em 15º lugar foi identificada a oferta da área de *Redação* ofertada como obrigatória por três das oito instituições.

Psicologia ficou em 14º lugar, com cinco dentre as oito instituições analisadas ofertando 2% de sua carga horária total em disciplinas nessa área.

Em 13º, *Filosofia*, com três instituições ofertando disciplinas da área. Destaca-se que a UFRRJ tem 13% da sua carga horária total destinada à oferta de disciplinas obrigatórias na área de *Filosofia*.

A área de *Seminário e Oficina* ficou em 12º lugar, contemplada por duas instituições, sendo que, na Universidade Federal do Cariri, a área de *Seminário e Oficina* é a que comporta o maior número de horas de disciplinas obrigatórias, ao lado da área de *Metodologia* da mesma instituição, que também absorve 13% do total das horas curriculares do curso.

Em 11º lugar vê-se a área de *Políticas Públicas*, ofertada por sete das oito instituições. Somente a UNIRIO não possui esta área contemplada em sua grade de disciplinas obrigatórias.

Ciência Política vem a seguir, em 10º lugar. Com exceção da UFRRJ e da UFAL, a área de *Ciência Política* é ofertada por todas as outras seis instituições.

Em 9º lugar, identificamos a área de *Matemática*, ofertada por sete instituições. Apenas a UFPR não oferta nenhuma disciplina desta área como obrigatória.

Em 8º lugar temos a área que aqui foi chamada de *Sociologia e Sustentabilidade*, ofertada também por sete das oito instituições estudadas. E, novamente, assim como dito em relação à área de *Matemática*, apenas a UFPR não oferta disciplinas obrigatórias na área aqui denominada de *Sociologia e Sustentabilidade*.

Em 7º lugar está a área que neste trabalho estamos chamando de *Atividades Complementares*, ofertada por cinco instituições.

Em 6º lugar está a área de *Contabilidade e Economia*, ofertada por seis instituições.

A área de *Estágio* vem a seguir, em 5º lugar, tendo disciplinas ofertadas como obrigatórias por sete instituições, com exceção apenas da Universidade Federal do Cariri.

Em 4º lugar ficou a área de *Metodologia*, em 3º lugar *Direito*, em 2º lugar *Administração* e em 1º lugar *Administração Pública*. Estas quatro áreas melhor classificadas no ranking apresentado no quadro 4 têm disciplinas obrigatórias previstas nas grades curriculares dos cursos das oito instituições analisadas.

Dentre os oito cursos pode-se observar que, no total, a maior porcentagem de horas curriculares está concentrada na área de *Administração Pública*. Tal

resultado não surpreende, visto tratar-se de análise das grades horárias dos cursos de Administração Pública, sendo esperado que conteúdos próprios/específicos da área sejam priorizados na formação profissional. Note-se que, se na somatória das cargas horárias destinadas à área de *Administração Pública* esta área se destaca, na análise curso a curso, o mesmo não se verifica. Ou seja, não são todos os cursos que possuem disciplinas da área da *Administração Pública* com a maior carga horária em sua grade curricular.

As instituições que possuem em primeiro lugar na sua porcentagem obrigatória a *Administração Pública* são: a UDESC-ESAG, com 34%, a UNILA, com 20%, a UFAL, com 15%; e a Fundação João Pinheiro, que também possui 15% da sua carga horária total destinada a disciplinas obrigatórias da área de *Administração Pública*. Note-se que, no caso da Fundação João Pinheiro, o mesmo número de horas está previsto para atividades ligadas à área de *Estágio*.

Analisando os currículos que não possuem a *Administração Pública* em primeiro lugar em sua porcentagem, temos a Universidade Federal do Cariri, que prevê 9% da sua carga horária em disciplinas obrigatórias da área de *Administração Pública*, enquanto, conforme visto anteriormente, tem 13% do currículo destinado à oferta de disciplinas obrigatórias na área de *Metodologia* e mais 13% à área de *Seminário/Oficina*. A UNIRIO, por sua vez, possui 27% da carga curricular voltada a disciplinas obrigatórias da área de *Administração*, enquanto 6% estão destinadas à área de *Administração Pública*. A UFRRJ possui em sua maior porcentagem disciplinas obrigatórias da área de *Direito*, com 18%, enquanto a área de *Administração Pública* fica com 16% da carga horária total do curso. Por fim, a UFPR, que tem 20% de sua carga horária total destinada a disciplinas obrigatórias na área de *Atividades Complementares*, tendo 6% da carga horária total de seu curso contemplando disciplinas obrigatórias da área de *Administração Pública*.

É importante destacar que existem disciplinas que poderiam ser classificadas em mais de uma área. É o caso, por exemplo, de disciplinas como Orçamento Público e Finanças Públicas, que neste trabalho foram consideradas como pertencentes à área de *Contabilidade, Economia e Finanças*, mas, certamente, poderiam ter sido alocadas na área de *Administração Pública*.

Como o objetivo do presente trabalho é apresentar os dados, que sofreram um primeiro trabalho de organização e análise, desde já ressalta-se a necessidade de pesquisas mais aprofundadas sobre os dados, que podem, por exemplo,

considerar, além dos nomes dados às disciplinas, também as ementas das mesmas, o que permitirá saber com mais precisão a qual área do conhecimento ela está mais relacionada.

5 - CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA UFPR – SETOR LITORAL

Conforme já anunciado na introdução, considerando que o presente estudo foi realizado como trabalho de conclusão do curso de Bacharelado em Administração Pública na UFPR-Setor Litoral, esta parte final do texto se propõe a apresentar um pouco da história desse curso em específico.

O Curso de bacharelado em Administração Pública instituído na Universidade Federal do Paraná, Setor Litoral, com a nova Resolução² entrou em vigor em 2017.

Antes disso existia o curso de Bacharel em Gestão Pública no Setor Litoral, o curso teve seu início em 2008, depois de nove anos foi substituído para o de Administração Pública, para possibilitar a percepção de que o curso da UFPR Litoral está sustentado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do Curso de Administração Pública, ergueu-se como novas atualizações na grade horária e reavaliação dos módulos, por mais que as DCNs abriguem cursos com outras denominações, isso não se mostra claro para vários atores institucionais dentro e fora da Universidade.

Em 2015 o curso de Gestão Pública sofreu uma reforma para atender às exigências das DCNs, principalmente se tratando do Estágio Obrigatório, cujo caráter obrigatório neste caso foi procedente de uma decisão tida através de uma comissão criada pelo INEP, para elaboração do caderno de avaliação do curso.

O Curso de Administração Pública da Universidade Federal do Paraná visa sempre ir de encontro com as Diretrizes Curriculares Nacionais, para seguimento das leis, das instruções e atualização de normas.

Atualmente a grade horária do Curso de Administração Pública na Universidade Federal do Paraná, possui os seguintes módulos obrigatórios:

² RESOLUÇÃO N° 14/16 – CEPE - Fixa o Currículo Pleno do Curso de Bacharelado em Administração Pública, do Setor Litoral, da Universidade Federal do Paraná.

QUADRO 5 - DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS OFERTADA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – SETOR LITORAL

DISCIPLINA	CH	NATUREZA
TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES	60	Obrigatória
PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	60	Obrigatória
GESTAO DE PESSOAS	60	Obrigatória
GESTAO DE SUPRIMENTOS, PATRIMONIO E SERVIÇOS	60	Obrigatória
GESTAO DE INFORMAÇÕES E GOVERNO ELETRONICO	60	Obrigatória
SISTEMAS DE CONTROLE, TRANSPARENCIA E ACCOUNTABILITY	60	Obrigatória
ICH	480	Obrigatória
Atividades Formativas Complementares	120	Obrigatória
TEORIA E PRÁTICA DA POLITICA I	60	Obrigatória
TEORIA E PRÁTICA DA POLITICA II	60	Obrigatória
POLITICAS PÚBLICAS I	60	Obrigatória
POLITICASA PUBLICAS II	60	Obrigatória
INTRODUÇÃO AS FINANÇAS PUBLICAS	60	Obrigatória
ECONOMIA POLITICA	60	Obrigatória
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DO ESTADO NO BRASIL	60	Obrigatória
LEGISLAÇÃO APLICADA À GESTAO PÚBLICA	60	Obrigatória
ESTAGIO	240	Obrigatória
PA	480	Obrigatória

FONTE: A autora (2018).

No que diz a respeito às habilidades e competências que o curso deve possibilitar ao aluno, o Art.4 da DCN de 2014 cita:

Art. 4º O curso de graduação abrangido por esta Resolução deverá possibilitar as seguintes competências e habilidades:

I - reconhecer, definir e analisar problemas de interesse público relativos às organizações e às políticas públicas;

II - apresentar soluções para processos complexos, inclusive de forma preventiva;

III - desenvolver consciência quanto às implicações éticas do exercício profissional, em especial a compreensão do ethos republicano e democrático, indispensável à sua atuação;

IV - estar preparado para participar, em diferentes graus de complexidade, do processo de tomada de decisão e da formulação de políticas, programas, planos e projetos públicos e para desenvolver avaliações, análises e reflexões críticas sobre a área pública;

V - desenvolver raciocínio lógico, crítico e analítico para operar com métodos quantitativos e qualitativos na análise de processos econômicos, sociais, políticos e administrativos;

VI - expressar-se de modo crítico e criativo diante dos diferentes contextos organizacionais e socioculturais, desenvolvendo expressão e comunicação adequadas aos processos de negociação e às comunicações interinstitucionais;

VII - ter iniciativa, criatividade, determinação e abertura ao aprendizado permanente e às mudanças. (Brasil, 2014, p.1/p.2)

Se tratando da instituição da UFPR - Setor Litoral, podemos compreender as áreas obrigatórias ofertadas com o Art. 4º da Resolução nº1 de 13 de Janeiro de 2014, da seguinte forma:

QUADRO 6 – ART. 4º RELACIONADO AS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS UFPR

Art. 4º O curso de graduação abrangido por esta Resolução deverá possibilitar as seguintes competências e habilidades:	Disciplinas UFPR
I - reconhecer, definir e analisar problemas de interesse público relativos às organizações e às políticas públicas;	Teoria e Prática da Política, Legislação Aplicada à Gestão Pública, Políticas Públicas, Teoria das Organizações, Introdução às Finanças Públicas, Economia Política, Planejamento Estratégico, Gestão de Pessoas, Gestão de Suprimentos, Patrimônio e Serviços, Gestão de Informações e Governo Eletrônico, Sistemas de Controle, Transparência e Accountability
II - apresentar soluções para processos complexos, inclusive de forma preventiva;	Teoria e Prática da Política, Legislação Aplicada à Gestão Pública, Políticas Públicas, Introdução às Finanças Públicas, Economia Política, Planejamento Estratégico, Gestão de Pessoas, Gestão de Suprimentos, Patrimônio e Serviços, Sistemas de Controle, Transparência e Accountability
III - desenvolver consciência quanto às implicações éticas do exercício profissional, em especial a compreensão do ethos republicano e democrático, indispensável à sua atuação;	Teoria e Prática da Política, Estrutura e Funcionamento das Instituições do Estado no Brasil, Legislação Aplicada à Gestão Pública, Políticas Públicas, Teoria das Organizações, Introdução às Finanças Públicas, Economia Política, Planejamento Estratégico, Gestão de Informações e Governo Eletrônico
IV - estar preparado para participar, em diferentes graus de complexidade, do processo de tomada de decisão e da formulação de políticas, programas, planos e projetos públicos e para desenvolver avaliações, análises e reflexões críticas sobre a área pública;	Teoria e Prática da Política, Estrutura e Funcionamento das Instituições do Estado no Brasil, Legislação Aplicada à Gestão Pública, Políticas Públicas, Introdução às Finanças Públicas, Economia Política, Planejamento Estratégico, Gestão de Informações e Governo Eletrônico, Sistemas de Controle, Transparência e Accountability
V - desenvolver raciocínio lógico, crítico e analítico para operar com métodos quantitativos e qualitativos na análise de processos econômicos, sociais, políticos e administrativos;	Teoria e Prática da Política, Políticas Públicas, Introdução às Finanças Públicas, Economia Política, Planejamento Estratégico, Gestão de Pessoas, Gestão de Suprimentos, Patrimônio e Serviços, Sistemas de Controle, Transparência e Accountability
VI - expressar-se de modo crítico e criativo diante dos diferentes contextos organizacionais e socioculturais, desenvolvendo expressão e comunicação adequadas aos processos de negociação e às comunicações interinstitucionais;	Teoria e Prática da Política, Legislação Aplicada à Gestão Pública, Políticas Públicas, Introdução às Finanças Públicas, Economia Política, Planejamento Estratégico, Gestão de Pessoas, Gestão de Informações e Governo Eletrônico, Sistemas de Controle, Transparência e Accountability
VII - ter iniciativa, criatividade, determinação e abertura ao aprendizado permanente e às mudanças.	Teoria e Prática da Política, Políticas Públicas, Introdução às Finanças Públicas, Planejamento Estratégico, Gestão de Pessoas, Gestão de Informações e Governo Eletrônico, Sistemas de Controle, Transparência e Accountability

FONTE: A autora (2018).

No currículo de Administração Pública da Universidade Federal do Paraná os módulos são mais voltados para a área de *Políticas Públicas*, por ser uma área que vive em constante mudança, e relacionada diretamente com a Administração Pública, os alunos são incentivados a reconhecer e definir problemas públicos, o curso instiga o discente a ter iniciativa, criatividade, determinação, fortalecimento do raciocínio lógico, crítico e analítico, desenvolvimento das noções de consequências das implicações éticas no exercício profissional, as áreas por mais fechadas que

sejam em sua nomenclatura, possuem flexibilidade com um espaço em sua metodologia para incremento de atividades, dependendo do cenário atual.

Quando o curso acatou as Diretrizes Nacionais Curriculares de 2014, foram revistas as disciplinas ofertadas, com isso um conjunto de professores teve a tarefa de analisar as disciplinas já ofertadas e seguir a oferta das próximas turmas de acordo com as exigências das diretrizes.

Examinando o art. 5º da Diretriz:

Art. 5º O curso de graduação em Administração Pública deverá contemplar, em seus projetos pedagógicos e na sua organização curricular, conteúdos que revelem, em uma perspectiva histórica e contextualizada, compromisso com os valores públicos e o desenvolvimento nacional, assim como com a redução das desigualdades e o reconhecimento dos desafios derivados da diversidade regional e cultural. § 1º São conteúdos de formação básica: I - conteúdos relacionados à característica multiárea da área Pública, articulando conteúdos de Administração, de Ciências Contábeis, de Ciência Política, de Economia, de Direito e de Sociologia; II - estudos antropológicos, filosóficos, psicológicos, ético-profissionais, bem como os relacionados às tecnologias da comunicação e da informação; III - conteúdos relacionados à capacidade de leitura, escrita, expressão e comunicação; IV - conteúdos relacionados, nas diferentes áreas, à realidade histórica e contemporânea da sociedade e do Estado brasileiros. (Brasil, 2014, p.2).

Os conteúdos relacionados à característica multidisciplinar da área Pública, articulando conteúdos de Administração, de Ciências Contábeis, de Ciência Política, de Economia, de Direito e de Sociologia, podem ser observados nas disciplinas de Teoria e Prática da Política, Legislação Aplicada à Gestão Pública, Políticas Públicas, Teoria das Organizações, Introdução às Finanças Públicas, Economia Política, Planejamento Estratégico, Sistemas de Controle, Transparência e Accountability, com exceção das disciplinas voltadas a área de sociologia que não é percebível como obrigatórias nas ofertas.

O curso de Administração Pública ofertado pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral possui a porcentagem mais baixa em relação ao total da porcentagem de áreas obrigatórias. Das suas 3000HR ofertadas 72% são áreas fechadas obrigatórias, e 28% são áreas livres que correspondem a 840 horas de módulos/disciplinas livres que os estudantes precisam realizar para que concluem sua formação.

O estudante poderá optar por integralizar sua carga horária em módulos optativos, cursando áreas ofertadas por outros cursos da UFPR, além de poder integralizar até 20% em módulos ofertados em E.A.D. (ensino a distância).

Em relação ao grande número de horas de disciplinas optativas, em consulta a um dos professores do curso, o mesmo analisa como uma forma positiva, pois a universidade utiliza a flexibilidade em seu currículo. O professor, que faz parte do curso desde a sua origem e tem acompanhado de perto os movimentos de institucionalização do campo de públicas, e acredita que a rigidez curricular é contrária ao que se faz nas mais modernas sociedades, nas quais o estudante tem grande liberdade para compor o seu percurso formativo. Por este motivo, segundo o professor, o curso da UFPR torna acessível ao aluno que este busque a sua especialização, complementando a sua formação com outros assuntos e outras áreas.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência da UFPR usa como referência para criação da sua grade curricular as DCNs do campo de públicas, e busca proporcionar um padrão de gestão pública de excelência, além de resultados decisivos na prestação do serviço público e na defesa em melhores condições de vida para a população.

A qualidade da prestação do serviço público só é possível através da formação, capacitação e qualificação dos servidores, do aprimoramento técnico e da aquisição e produção de novos conhecimentos, de forma a propiciar um ambiente de inovação e de melhoria contínua para o setor público. (ROCHA, BIODINI, ROSSI, RODRIGUES, DUFLOTH, HORTA, 2010).

Por experiência própria os alunos são incentivados a estarem abertos a um novo conhecimento perante a mudança de cenários, podendo buscar a soluções de problemas diversos, e até mesmo encontrando soluções para problemas futuros, ou melhorias, isso é refletido nas ofertas de áreas obrigatórias, como Política Pública, I e II, e Teoria e Prática da Política I e II.

Durante todo o curso, foi muito enfatizada a importância do administrador público em compreender o ciclo de Políticas Públicas, incentivando a compreensão para aplicação na prática, na realidade, a ação do governo é fundamental para a aplicação da Administração Pública, seja como Administrador eleito ou servidor

público, as áreas ajudaram a entender, como identificar o problema, formar a agenda, formular alternativas para a solução, tomar a melhor decisão, realizar a implementação, e após realizar a avaliação do problema e do seu processo, com isso retomando o ciclo para o primeiro tópico, a identificação do problema, pois, o discente aprende a estimular a criatividade, podendo solucionar determinado problema em diferentes cenários, reavaliando sempre seu processo para sempre fornecer uma melhor ação pública. É um curso que busca e estimula o entendimento a ampla área da Política, desde o quadro político ao administrador.

Na análise foi possível observar que os cursos não seguem apenas uma linha de ensino, como exemplo a UDESC-ESAG, possui 100% de sua grade horária obrigatória, ou seja, fixada com determinadas áreas, já o curso da UFPR possui 72% da sua carga horária obrigatória, justifica a utilização da flexibilidade em seu currículo.

Verificou-se que possuem cursos que ofertam áreas obrigatórias que outros cursos não ofertam como *Matemática, Redação, Sociologia e Sustentabilidade, Seminário e Oficina, Relações Internacionais, Psicologia, Políticas Públicas, Línguas Estrangeiras, Informática, Filosofia, Ciência Política, Estágio e Atividades Complementares*.

As áreas que todos os cursos ofertam são *Administração, Administração Pública, Direito e Metodologia*.

Ao todo a UFPR - Setor Litoral busca seguir as DCNs, bem como alterou sua oferta, nomenclatura e grade horária para seguir as DCNs.

As áreas exigidas pelas DCNs são Administração, Ciências Contábeis, de Ciência Política, de Economia, de Direito e de Sociologia, no resultado foi possível obter que de um modo geral a UFPR segue, de encontro com o que a instituição oferta como exemplo áreas de Teoria da Administração, Gestão de Pessoas, Teoria e Prática da Política, Economia Política, Legislação Aplicada a Gestão Pública, pode se considerar que área de Sociologia é um tema transversal, sendo abrigado por vários módulos/disciplinas do curso, como Estado e Sociedade, Direitos Humanos e Cidadania.

É uma instituição que é balanceada em suas ofertas, possui porcentagem alta em *Atividades Complementares* sendo 20%, e em *Metodologia* 16%, dentre as outras possui 6% em *Administração e Administração Pública*, 8% de *Estágio*, 4% em *Direito, Contabilidade/ Economia/Finanças, Ciência Política, Políticas Públicas*.

O interessante de se desenvolver o conteúdo do ensino em áreas com proximidade é que é possível que elas fiquem ligadas entre si, como uma forma de continuidade de aprendizado no semestre posterior. Esta é uma questão que deve possuir o cuidado dos coordenadores do curso e formuladores das grades curriculares, para que todos os discentes entre os anos possam ter o mesmo conteúdo ensinado/oferecido.

Por fim o curso de Administração Pública da UFPR é o que mais aceita novas circunstâncias facilmente, devido a sua ampla oferta em conteúdos optativos, pode-se considerar que esta mais preparada a possíveis problemas com a oferta de áreas e professores.

Esta análise possibilitou compreender que por mais que não sejam idênticas as áreas obrigatórias das grades curriculares, as instituições buscam seguir o mesmo caminho, procurando ofertar áreas de Administração, Ciências Contábeis, de Ciência Política, de Economia, de Direito e de Sociologia, que são exigências da DCNs atuais. Não se viu áreas que fogem absolutamente das exigências.

Depois do ano de 2014, as instituições foram se moldando para melhor atingir as obrigações e requisitos da Resolução Nº1, de 13 de Janeiro de 2014.

Por mais que a eleição de políticos para o exercício de mandatos majoritários é considerada a essência da democracia, existe também a necessidade de competência, qualificação e o reconhecimento de profissionais especialistas em assuntos de poder de gestão do Estado, que só é possível através da educação de cidadãos pelo ensino da Administração Pública.

REFERÊNCIAS

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 16.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução Nº 1, de 13 de janeiro de 2014** - Institui das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso em Administração Pública, bacharelado e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/janeiro-2014-pdf/14957-rces001-14>>. Acesso em: 14 set. 2018

WALDO, D.. (1955), *The Study of Public Administration*.

GAETANI, Francisco (1999) **O ensino de administração pública no Brasil em um momento de inflexão**.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 25.ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 35 ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

ARAÚJO, Igor Vidal. **Administração Pública para concursos**. Brasília. Vestcon, 2013.

FISCHER, Tânia. **Administração pública como área de conhecimento e ensino: a trajetória brasileira**. Rio de Janeiro, Ver, Adm Empr., 1984.

COELHO, F. S., Nicolini, A. M. (2013). **Do auge à retração**: análise de um dos estágios de Construção do Ensino de Administração Pública no Brasil (1966-82). *Organizações & Sociedade*, 20 (66), 403-422.

FILGUEIRAS, Beatriz C. S., LOBATO, Lenaura C. V., (2015) **O “campo de Públicas” e as políticas sociais no ensino superior brasileiro**: um debate acerca do papel do Estado, do desenvolvimento e da formação em/para a gestão pública.

PIRES, Valdemir; SILVA, Suylan de A. Midlej; FONSECA, Sérgio Azevedo; VENDRAMINI, Patrícia; COELHO, Fernando de Souza. **“Dossiê – Campo de Públicas no Brasil**: definição, movimento constitutivo e desafios atuais”. *Administração Pública e Gestão Social*, Viçosa, 6(3), jul.-set 2014, pp.110-126. 2014.

ROCHA, Elisa Maria Pinto, BIONDINI, Isabella Virgínia Freire, ROSSI, Maria de Fátima Pereira, RODRIGUES, Maria Isabel Araújo, DUFLOTH, Simone Cristina, HORTA, Cláudia Júlia Guimarães **ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO: UMA HISTÓRIA DE REFERÊNCIA**.

RESOLUÇÃO Nº 14/16 – **CEPE** - Fixa o Currículo Pleno do Curso de Bacharelado em Administração Pública, do Setor Litoral, da Universidade Federal do Paraná. Universidade Federal do Paraná. Disponível em <http://www.litoral.UFPR.br/portal/wp-content/uploads/2014/12/Res.-14-16-CEPE-elenco-de-areas-administra%C3%A7%C3%A3o-p%C3%BAblica_Setor-Litoral.pdf> Acesso em 08 de novembro de 2018.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 3 dez. 1996.